



COMUNIDADES TRADICIONAIS E MINERAÇÃO: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA CHAPADA DIAMANTINA – BA

Raissa da Matta Almeida

Universidade Salvador - UNIFACS | raissadamattaa@gmail.com

Priscila Nascimento Ladeira de Almeida

Universidade Salvador - UNIFACS | priscila_ladeira@yahoo.com.br

Carolina de Andrade Spinola

Universidade Salvador - UNIFACS | carolina.spinola@animaeducacao.com.br

Sessão Temática XX: Territórios, lutas sociais e planejamento em contexto de conflito

Resumo: Os conflitos socioambientais envolvendo comunidades quilombolas e a mineração estão associados a processos de expropriação territorial, degradação ambiental e violações de direitos fundamentais. Essas comunidades, tradicionalmente ligadas à terra como base de sua organização cultural, social e econômica, enfrentam múltiplas pressões quando se tornam alvo de empreendimentos minerários. Diante disso, este estudo, tem como foco a discussão dos conflitos socioambientais na comunidade da Bocaina, a partir da exploração de minério de ferro no município de Piatã, na Chapada Diamantina. Partindo de uma revisão integrativa de literatura e de entrevistas realizadas com lideranças locais concluiu-se que, para além dos impactos ambientais comumente associados a essa atividade, a operação da mineradora britânica Brazil Iron tem sido responsável pela desarticulação social e política dos moradores e atuado como um fator dificultador para o reconhecimento legal da referida comunidade como território quilombola.

Palavras-chave: Conflitos socioambientais; Mineração; Quilombolas; Bocaina; Chapada Diamantina

TRADITIONAL COMMUNITIES AND MINING: SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN CHAPADA DIAMANTINA – BA

Abstract: *Socio-environmental conflicts involving quilombola communities and mining are associated with processes of territorial expropriation, environmental degradation and violations of fundamental rights. These communities, traditionally linked to the land as the basis of their cultural, social and economic organization, face multiple pressures when they become the target of mining projects. This study therefore focuses on the socio-environmental conflicts in the Bocaina community as a result of iron ore exploitation in the municipality of Piatã, in the Chapada Diamantina. Based on an integrative literature review and interviews with local leaders, it was concluded that, in addition to the environmental impacts commonly associated with this activity, the operation of the British mining company Brazil Iron has been responsible for the social and political disarticulation of the residents and has acted as an obstacle to the legal recognition of this community as a quilombola territory.*

Keywords: *Socio-environmental conflicts; Mining; Quilombolas; Bocaina; Chapada Diamantina*

COMUNIDADES TRADICIONALES Y MINERÍA: CONFLICTOS SOCIOAMBIENTALES EN CHAPADA DIAMANTINA – BA

Resumen: *Los conflictos socioambientales que involucran a las comunidades quilombolas y la minería están asociados a procesos de expropiación territorial, degradación ambiental y violación de derechos fundamentales. Estas comunidades, tradicionalmente vinculadas a la tierra como base de su organización cultural, social y económica, enfrentan múltiples presiones cuando se convierten en blanco de proyectos mineros. Por ello, este estudio se centra en los conflictos socioambientales de la comunidad de Bocaina como consecuencia de la explotación de mineral de hierro en el municipio de Piatã, en la Chapada Diamantina. A partir de una revisión bibliográfica integradora y de entrevistas con líderes locales, se concluyó que, además de los impactos ambientales comúnmente asociados a esta actividad, la explotación de la empresa minera británica Brazil Iron ha sido responsable de la desarticulación social y política de los residentes y ha actuado como obstáculo para el reconocimiento legal de esta comunidad como territorio quilombola.*

Palabras clave: *Conflictos socioambientales; Minería; Quilombolas; Bocaina; Chapada Diamantina*

INTRODUÇÃO

A mineração é uma atividade industrial essencial, que engloba etapas como pesquisa, extração (lavra) e beneficiamento de minérios encontrados no subsolo. Ela está profundamente integrada à estrutura da sociedade contemporânea, fornecendo materiais indispensáveis para a produção de bens e infraestrutura, como eletrônicos, cosméticos, rodovias e construções metálicas (Antonino, Souza e Germani, 2022). No Brasil, a mineração desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico, sendo responsável por uma parcela significativa do PIB e da geração de empregos.

A relevância da mineração, no entanto, vem acompanhada de impactos ambientais, sociais e econômicos. Para Milanez (2017, p. 94), esses impactos são “ecologicamente complexos, espacialmente amplos e, por serem irreversíveis, temporalmente permanentes”. A mineração compromete a qualidade da paisagem, do ar, do solo e dos recursos hídricos, dado que ela, frequentemente, ocasiona remoção de cobertura vegetal, disposição equivocada de rejeitos, construção de barragens, rebaixamento de lençol freático, contaminação de corpos d’água e alteração do regime local de escoamento das águas (Mechi; Sanchez, 2010).

Os conflitos relacionados aos recursos naturais, de acordo com Little (2001, p. 108), podem ser entendidos como “conflitos sobre as terras que contêm tais recursos e entre grupos que reivindicam essas terras como seu território de moradia ou vivência”. Os conflitos sobre a terra apresentam três dimensões principais: (a) dimensão política: decisão sobre os usos e beneficiários; (b) dimensão social: disputa sobre o acesso aos recursos; (c) dimensão jurídica: é a disputa sobre o controle formal dos recursos. O autor acrescenta que conflitos entre a mineração e povos tradicionais são do tipo “sobreposição direta dos recursos naturais”, a comunidade reivindica o controle sobre suas terras, enquanto que empresas mineradoras estão interessadas nos recursos minerais do subsolo.

Antonino, Souza e Germani (2022) acrescentam que os conflitos com a mineração apresentam diferentes graus de intensidade e estão associados a aspectos naturais e/ou humanos, variando conforme a magnitude do empreendimento, o tipo de minério explorado, a tecnologia empregada, o volume de investimento, a atuação ou omissão de órgãos fiscalizadores, entre outros fatores determinantes. Nessa perspectiva, os riscos ambientais são diferenciados e distribuídos de forma desigual, pois os grupos sociais variam em sua capacidade de evitar os efeitos dessas fontes de risco, havendo alguns que demandam maior atenção, como é o caso das comunidades quilombolas

Segundo o INCRA (2017), “são consideradas terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.” Os quilombos são definidos primordialmente por autoidentificação, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 6.040/2007, que instituiu a Política nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007).

Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, no Brasil, foram identificados 494 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, presentes em 24 estados e no Distrito Federal. No Nordeste residem 68,19% dos quilombolas do país. A Bahia é o estado com maior quantidade de quilombolas, com 29,9% da população quilombola recenseada (397.059 pessoas) IBGE, 2023). No que tange a certificação junto a Fundação Cultural Palmares (que não garante a posse da terra), no Brasil existem 3.752 comunidades quilombolas certificadas, sendo que 23% (865) estão inseridas na Bahia (Fundação Cultural Palmares, 2024).

Localizada no centro do estado da Bahia, a Chapada Diamantina é área de povoamento antigo e de grande importância ambiental por abrigar, em suas serras, as nascentes dos principais rios que banham a porção leste do Estado, inclusive a Região Metropolitana de Salvador. Historicamente, a exploração mineral esteve presente no povoamento da região, que fez parte do ciclo do ouro e, posteriormente, do diamante, entre os séculos XVIII e XIX, quando as condições do mercado internacional tornaram a atividade garimpeira insustentável. Recentemente, todavia, a descoberta de jazidas de minério de ferro passou a atrair o capital minerário internacional que vem adquirindo direitos de lavra em vários municípios da região, dando início a uma série de conflitos pelo uso da terra e pela preservação do patrimônio natural, notadamente em territórios quilombolas (Carmo, 2023).

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo discutir um dos casos mais noticiados na mídia especializada que envolve os impactos trazidos pela mineradora britânica Brazil Iron para a comunidade quilombola de Bocaina, no município de Piatã. A primeira seção apresenta o percurso metodológico, a segunda sessão traz a discussão sobre a vulnerabilidade das comunidades quilombolas frente à expansão da mineração na chapada diamantina, a terceira sessão os resultados, com a identificação e discussão dos impactos e conflitos socioambientais e, a quarta sessão as considerações finais.

METODOLOGIA

Visando alcançar o objetivo proposto neste estudo, além da revisão bibliográfica, recorreu-se a uma seleção de reportagens disponíveis na WEB sobre a temática pesquisada, cujo procedimento metodológico escolhido foi o de Análise de Conteúdo de Laurence Bardin (1977). Posteriormente foi realizada visita a campo com a realização de entrevistas semiestruturadas com lideranças locais.

A análise de conteúdo é uma técnica que se divide em três fases principais: 1) a pré-análise; 2) a análise do material; 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. No entanto, não há uma delimitação nítida entre a coleta das informações, o início do processo

de análise e a interpretação, o que pode ser descrito pelo aspecto de vaivém entre as etapas, como é pontuado pela autora. Ainda para Bardin (1977), a Análise de Conteúdo é, portanto:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977, p. 42).

Na etapa de pré-análise, realizou-se a escolha dos documentos a serem investigados, no caso em questão as reportagens disponíveis na Internet sobre os atores envolvidos nos conflitos socioambientais no município de Piatã, na Chapada Diamantina: a comunidade estudada e a empresa de mineração. Para tanto, foi realizada uma busca por meio da plataforma Google, na qual optou-se pelo uso de duas palavras-chave, sendo elas: comunidade da Bocaina e *Brazil Iron*. A partir dessas expressões foram localizadas 78 (setenta e oito) publicações, entre reportagens jornalísticas de veículos conceituados na imprensa brasileira (Folha de São Paulo, BBC News, Carta Capital, G1, UOL, Terra, Brasil de Fato, entre outros), artigos científicos, matérias de instituições públicas (Defensoria Pública da União e Ministério Público da Bahia), além de quatro publicações em sites de associações jurídicas, ambientais e de direitos humanos britânicos.

Para que a análise fosse realizada com acurácia, uma nova filtragem foi feita por meio de outra busca, desta vez, especificamente na seção “Notícias”, da plataforma Google, utilizando as mesmas palavras-chave do estágio anterior. Foram encontradas 16 (dezesesseis) reportagens jornalísticas, publicadas entre 20 de outubro de 2020 e 24 de abril de 2024, tendo sido uma delas publicada no site de uma associação jurídica britânica que defende os direitos humanos. Tais matérias foram organizadas em ordem cronológica e para cada uma delas se atribuiu um código (com letras e números cardinais) para compor os indicadores da base de dados e dar seguimento à etapa de análise do material coletado (Quadro 1).

Quadro 1: Reportagens sobre a comunidade de Bocaina relacionadas a Brazil Iron

Código da reportagem	Data da publicação	Meio de divulgação	Título da notícia
R1	20 out. 2020	Brasil de Fato	Comunidades quilombolas de Piatã, na Bahia, sofrem com atividade de mineradora
R2	20 out. 2020	Comissão Pastoral da Terra	Comunidades quilombolas de Piatã, na Bahia, sofrem com impactos da mineradora Brazil Iron
R3	21 ago. 2021	Jornal da Chapada	Chapada: Outras localidades escutaram explosão em mineradora em Piatã e especialista alerta sobre impactos socioambientais
R4	10 set. 2021	Ministério Público do Estado da Bahia	Audiência pública debate impactos ambientais de extração de minério de ferro na Chapada Diamantina
R5	18 mai. 2022	UOL	Após ação de quilombolas, mineradora inglesa é interdita na Bahia
R6	25 mai. 2022	Outras Palavras	Um freio à mineração no Brasil de Torto Arado
R7	27 mai. 2022	Blog Combate Racismo Ambiental	Comissão (CAE) proposta pela Brazil Iron é questionada por moradores das comunidades impactadas no município de Piatã
R8	1 set. 2022	Observatório da Mineração	Mineradora inglesa viola direitos quilombolas na Chapada Diamantina na Bahia
R9	30 set. 2022	Defensoria Pública da União	DPU pede suspensão de mineração em área próxima a comunidades quilombolas na BA
R10	7 out. 2022	Terra	DPU quer paralisar mineração próxima a quilombos na Chapada Diamantina
R11	8 nov. 2023	Folha de São Paulo	Quilombolas da Bahia conseguem liminar no Reino Unido contra mineradoras acusadas de intimidação
R12	7 dez. 2023	Carta Capital	Mineradora recebe aval para explorar ferro na Chapada Diamantina mesmo sem licença ambiental
R13	7 dez. 2023	Repórter Brasil	Sem licença ambiental, ingleses recebem aval para mineração na Bahia
R14	20 fev. 2024	Brasil de Fato	Herança de luta – Parte 1
R15	24 abr. 2024	BBC News	Mineração: os quilombolas que estão desafiando empresa inglesa acusada de soterrar rio na Chapada Diamantina
R16	24 abr. 2024	Leigh Day	Comunidades quilombolas brasileiras processam a empresa de mineração britânica Brazil Iron por danos ambientais

Fonte: os autores, 2024.

Após a organização do material coletado, para a fase de análise em si, realizou-se a leitura dos textos jornalísticos que compõem a investigação. Na codificação dos textos, com base no tema desta pesquisa foram elencadas as expressões neles contidas, considerando a frequência destas nas dezesseis reportagens selecionadas.

Como suporte à análise de conteúdo, recorreu-se à técnica de Nuvens de Palavras (NP). De acordo com Mckee (2014), as Nuvens de Palavras configuram-se em um método de apresentação visual de dados de texto, através da identificação de frequências de palavras. Trata-se de um recurso gráfico que permite que tendências e padrões sejam identificados através das palavras-chave que mais destacam-se no texto. Assim, o tamanho da exibição da palavra na NP refere-se à frequência dela no texto analisado (Figura 1). Logo, para a criação das NP utilizou-se o software Word Clouds. Para realização da análise desses conteúdos, filtrou-se artigos, preposições, pronomes entre outros elementos gramaticais de valor simbólico limitado com intuito de obter resultados com mais acurácia.

Figura 1: Nuvem de palavras segundo a frequência das expressões nas reportagens pesquisadas



Fonte: os autores, 2024.

A partir do resultado obtido na NP, observa-se as seguintes expressões em destaque: impactos ambientais e sociais, danos, Bocaina, Piatã, interdição, licença mina, mineradora *Brazil Iron*, contaminação, poluição e comunidades quilombolas. Considerando as palavras destacadas na ilustração, o próximo passo é o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação das informações coletadas.

VULNERABILIDADE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS FRENTE À EXPANSÃO DA MINERAÇÃO NA CHAPADA DIAMANTINA

Os desafios gerados pelo extrativismo mineral se multiplicam, interligam e acumulam, desencadeando conflitos de diferentes naturezas nos territórios onde as mineradoras atuam e além deles, impactando e transformando paisagens, recursos naturais e até ecossistemas inteiros (Antonino, Souza e Germani, 2022).

De acordo com Relatório anual Conflitos da Mineração no Brasil 2022, lançado em dezembro de 2023 pelo Comitê Nacional em Defesa dos territórios Frente à Mineração, foram identificadas no país 792 localidades com 932 ocorrências de conflitos, envolvendo uma população de pelo menos 688.573 pessoas, nos 27 estados. Ressalta-se que as disputas “por terra” e “água” são as que se destacam numericamente, com 590 (63%) e 284 (30,5%) ocorrências respectivamente.

As ocorrências envolvendo populações tradicionais somam 268, abrangendo ao menos 236.447 pessoas: “indígenas” (155.983), “quilombolas” (49.268), “ribeirinhos” (15.879), “pescadores” (6.498), “extrativistas” (4.241), “posseiros” (3.091), “geraizeiros” (582) e “camponeses de fundo de pasto” (904). O relatório acrescenta que dentre as mineradoras estrangeiras, as que mais tem números de violações são as australianas, seguidas pelas canadenses e pelas inglesas. Dentre as maiores violadoras estão a BHP Billiton (australiana dona da Samarco e da Vale), com 72 ocorrências e a inglesa Brazil Iron, com 17 ocorrências (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2023).

A Bahia, em 2022, ocupou a quarta colocação entre os estados com maior número de ocorrências de conflitos com a mineração (52 conflitos), estando atrás de Minas Gerais (357), Pará (115) e Amazonas (67). Em relação aos conflitos envolvendo comunidades quilombolas, a Bahia ocupou a primeira posição, com 25% dos conflitos, seguida de Minas Gerais (20%) e Pará (15%). Os tipos de violências resultantes desses conflitos foram poluição da água, omissão, devido à ausência de consulta prévia, e danos e violações nas condições de existência (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2023).

De acordo com os achados de Antonino, Souza e Germani (2022) dos 417 municípios do estado da Bahia, 225 tem a atividade de mineração sendo desenvolvida em seus territórios, com a exploração de 60 substâncias minerais. Quanto a expansão dessa atividade no estado, em 2021, os autores apontaram a existência de 14.121 processos ativos para a autorização de pesquisa mineral e 1.439 processos para requerimento para extração (requerimento de lavra).

A análise dos dados da Agência Nacional de Mineração (ANM) de 2024, evidencia que a mineração continua em expansão no Estado. São 19.769 processos ativos para autorização para pesquisa (em nome de 4.050 empresas), 1.381 para o requerimento de lavra. Quanto à arrecadação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais), a

Bahia arrecadou entre 2022 e 2024 valor acumulado de R\$ 491,02 milhões, tendo como principais municípios contribuintes Itagibá, Jacobina, Jaguarari, Juazeiro, Barrocas e Andorinha, à partir da exploração de ouro, cobre, níquel, ferro e rochas (Agência Nacional de Mineração, 2024; Berbel et al, 2022).

Quanto a esse cenário de expansão dos projetos minerários ativos e o surgimento de novas áreas de extrações, na Bahia, Antonino, Souza e Germani (2022, p. 225) reforçaram que:

se assenta no apoio expresso do Estado baiano, o qual se ampara em um marco regulatório construído sem levar em conta os princípios democráticos de participação social e transparência, tendendo a prevalecer os interesses do mercado e suas corporações em detrimento dos anseios e dos direitos da população.

Conforme supracitado, os conflitos relacionados à "terra" e à "água" são os mais recorrentes. No que concerne a água, os impactos denunciados geralmente envolvem a poluição, contaminação e assoreamento e seca de mananciais. Quanto à dimensão terra, os conflitos acontecem devido a não regularização dos direitos territoriais. Antonino, Souza e Germani (2022, p. 226) acrescentaram que tudo isso coloca os povos do campo "em situação de fragilidade frente a invasões por parte das mineradoras, depreciação do valor das propriedades, migrações forçadas (abandono da terra), poluição ou contaminação do solo e outras".

A Chapada Diamantina, na porção central da Bahia, é uma região de rochas proteozóicas com grande potencial para exploração mineral, tendo sido explorada desde o período colonial, com a extração de ouro e diamantes. Ainda hoje, possui diversificação mineral, com a ocorrência de jazidas de minerais valiosos, a exemplo de ouro e pedras preciosas, e, minerais estratégicos como o ferro. Esse mesmo território possui importante papel no setor do turismo para o estado, além de grande potencial de preservação ambiental na esfera estadual e nacional. Abrange o Parque Nacional da Chapada Diamantina, criado em 1985 (Decreto nº 91.655/1985), com área de 152.000 hectares, abrangendo os biomas de Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga.

Existem comunidades quilombolas, certificadas pela Fundação Cultural Palmares, em 17 dos 24 municípios que compõem o Território de Identidade (TI) Chapada Diamantina (Geografar, 2022). Conforme achados do Geografar (2024) foram identificados 24 conflitos da mineração nesse território, em 7 municípios (Abaíra, Iramaia, Lençóis, Morro do Chapéu, Piatã, Novo Horizonte e Seabra), pela exploração de ouro, areia, diamante, calcário, barita, ferro, quartzo, alumínio, mármore, basalto, quartzito e argila, todos atingindo comunidades quilombolas.

Em Piatã residem aproximadamente 20 mil habitantes, tendo a mineração como uma oportunidade de desenvolvimento, especialmente devido aos benefícios financeiros trazidos pela chegada da mineradora inglesa (Prefeitura Municipal de Piatã, 2024). Entre os impactos positivos estão a geração de empregos, o aumento da atividade econômica local, que incentivou a abertura de restaurantes e hotéis, e o recolhimento de royalties pela exploração

mineral, permitindo a realização de obras públicas e a melhoria de serviços básicos. Esses benefícios, no entanto, são mais perceptíveis para os moradores da área urbana, na sede do município, localizada a uma distância considerável da mina e, por isso, menos expostos aos impactos diretos. Por outro lado, as comunidades rurais, em especial quilombolas, situadas nas proximidades do empreendimento, encontram-se na área de influência direta das operações, o que as torna mais suscetíveis aos efeitos socioambientais negativos.

Conforme tendência estadual, a mineração também está em expansão em Piatã. Existem 133 processos ativos para autorização de pesquisa (66 empresas - reservas de rochas, ouro, ferro, manganês e areia) e 10 processos ativos de requerimento de lavra (2 empresas – reservas de ferro, manganês e rochas) (Agência Nacional de Mineração, 2024). No município estão inseridas as comunidades quilombolas de Bocaina (Capão, Carrapicho, Mutuca e Sítio dos Pereiras) e a comunidade rural de Mocó (rural), além de outras cinco comunidades quilombolas, a saber: Palmeira; Machado; Tijuco e Capão Frio; Barreiro, Caiçara, Ribeirão de Cima, Ribeirão do Meio e Tamburil; e, Cafundó.

Conforme preconizado na Constituição Federal de 1988, os recursos minerais são bens da União e, portanto, sua pesquisa e lavra só podem ser realizadas mediante autorização da mesma (Brasil, 1988). Em seu Artigo 225, a Constituição Federal define que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações [...]”. O mesmo artigo ainda menciona atividades de mineradoras, ao enfatizar no § 2º que “Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei” (Brasil, 1988).

A autorização para exploração mineral, concedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM), prevê como uma das etapas obrigatórias a realização de estudos ambientais e licenças vinculadas (licenciamento ambiental, Resolução CONAMA nº 237/1997), realizadas a nível de estados e municípios. No entanto, na prática, muito se vê que existem divergências e descumprimentos quanto ao preconizado na Lei, em detrimento dos interesses de forças hegemônicas do capital.

Antonino, Souza e Germani (2022) afirmaram que os territórios destinados à extração mineral recebem significativo apoio estatal, inseridos em um modelo de desenvolvimento econômico considerado predatório, descrito pelo Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM) como antidemocrático, antinacional e contrário aos interesses populares. Os autores acrescentaram que (2022, p. 227) “não se identifica na atuação do Estado o mesmo reconhecimento e empenho para a regularização fundiária dos territórios tradicionais”.

IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS FRENTE A EXPLORAÇÃO DE FERRO NO ENTORNO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BOCAINA

A Comunidade quilombola "Capão, Carrapicho, Mutuca e Sítio dos Pereiras", amplamente conhecida como Bocaina, foi reconhecida pela Fundação Cultural Palmares através da Portaria nº 78/2013, (processo administrativo no 01420.003314/2011-47). Contudo, até o momento, não há um processo iniciado junto ao INCRA para a regularização fundiária e a garantia da posse de suas terras.

Conforme visto, a comunidade de Bocaina está localizada na área do entorno da mina da mineradora inglesa *Brazil Iron* (Figura 2A), que explora minério de ferro no município de Piatã, Chapada Diamantina, Bahia, a uma distância de aproximadamente 2 km (Figura 2B). A mineradora tem 25 pedidos de pesquisa mineral protocolados na Agência Nacional de Mineração, todos na região da Chapada Diamantina, e autorização para a extração de até 600 mil toneladas de minério de ferro por ano, ainda em estágio de pesquisa (Observatório da Mineração, 2022). Se prevê a instalação de mais cinco empresas nos próximos anos (Antonino, Souza e Germani, 2022).

Figura 2: Mina da Brazil Iron e sua proximidade a residências na comunidade de Mocó



Fonte: Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades do Carrapicho, Mutuca, Sítio dos Pereiras e Capão, 2024.

A Brazil Iron se instalou em Piatã em 2019 e, desde então, teve início a discussão sobre potenciais conflitos socioambientais. A comunidade de Bocaina levantou questionamentos sobre o descumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece o direito à consulta prévia, livre e informada às populações afetadas, antes da instalação de qualquer empreendimento com potencial de impacto sobre seus territórios tradicionais e modos de vida.

De acordo com reportagens veiculadas em mídias de grande alcance, as operações da mina da Brazil Iron são consideradas ilegais devido à ausência de licença ambiental, documento obrigatório para atividades de exploração mineral (Defensoria Pública da União, 2021; Teia dos Povos, 2021; Repórter Brasil, 2023). Relatos da população evidenciam as denúncias "O barulho ensurdecedor de explosivos e de máquinas, que operam 24h por dia, gera dificuldades para dormir". (BRASIL DE FATO, 2020, s/n). Esse cenário evidencia a ineficiência

na atuação do estado da Bahia, por meio do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), e do município de Piatã, tanto no processo de concessão de autorizações quanto na fiscalização das atividades.

Essa situação configura um conflito socioambiental que resultou em ações judiciais em diferentes esferas. Na Inglaterra, a mineradora enfrenta um processo em segredo de justiça, no qual foi emitida uma liminar proibindo seus representantes de entrarem em contato com os moradores, devido a denúncias de assédio e intimidação (Repórter Brasil, 2023). No Brasil, a Defensoria Pública da União (DPU) ingressou com uma Ação Civil Pública (ACP) – PAJ nº 2021/014-02829 – tendo como objetivo compelir a Brazil Iron a cumprir as normas ambientais, no que diz respeito ao exercício da atividade da mineração, respeitando também os direitos das comunidades quilombolas da área do entorno, para tanto, solicitou a suspensão das operações da mineradora. Como resultado, o INEMA interditou as atividades da empresa em abril de 2022, condicionando sua retomada à comprovação do cumprimento das exigências ambientais (DPU, 2022). Paralelamente, o Ministério Público da Bahia conduz uma investigação sobre o caso (Observatório da Mineração, 2022).

A comunidade da Bocaina compreende cerca de 100 famílias predominantemente negras, reunidas por traços culturais comuns e identificadas como remanescentes de quilombo. Ocupam o território e utilizam os recursos naturais, de forma responsável, para sua subsistência, tendo como principal atividade econômica a agricultura familiar de subsistência, com o cultivo de cana de açúcar, mandioca, feijão e milho, tendo o excedente comercializado na própria comunidade ou feira livre do município (Entrevista realizada em agosto de 2024).

De acordo com relatos dos moradores da comunidade com os temas encontrados nos textos das reportagens, a instalação da mina trouxe uma série de impactos socioambientais diretos e indiretos (Quadro 2) sobre o território.

Quadro 2: Impactos socioambientais decorrentes da mineração na comunidade quilombola de Bocaina

Impacto	Descrição
Rachaduras nas edificações	Residências com rachaduras devido a detonação de explosivos
Desabamento parcial de edificações	Algumas residências tiveram parte da estrutura danificada, com rachaduras, a ponto de desabar
Invasão de terrenos	Pessoas tiveram seus terrenos invadidos, inclusive propriedades com escritura pública
Poluição sonora	Barulho de explosões e tráfego de caminhões e máquinas
Poluição do ar	Muito material particulado em suspensão, que se depositavam nas casas e nas plantações
Poluição de corpo d'água	No Córrego do Bebedouro, "quando chove, todo o rejeito do minério desce pelo leito, assoreamento poços e pequenos barramentos que serviam à comunidade"
Supressão e soterramento de vegetação nativa	Aproximadamente 3 hectares de área suprimida e soterrada para a abertura de estrada, inserida na área de preservação Permanente (APP) do Riacho do Lameiro, conhecido localmente como Córrego do Riachão, afluente do Córrego do Mocó, no Alto Rio de Contas.
Comprometimento da quantidade de água	Problemas no rio Bebedouro (afluente do rio de Contas), que capta água de diversas nascentes efêmeras, com infiltração até o lençol freático, aflorando mais abaixo, quando a drenagem passa a ser perene, conhecido popularmente pela comunidade quilombola da Bocaina de "nascente do Bebedouro". Em época de seca parte da comunidade é abastecida por este córrego.
Supressão vegetal em área de nascente	Retirada de vegetação de nascentes do rio Bebedouro, "das 8 nascentes, 5 tiveram interferência devido à construção de estradas pela Brazil Iron [...] a principal nascente está com vegetação suprimida e soterrada com rejeito da mineração, chegando a 22 hectares".
Redução da atividade agrícola (agricultura familiar)	Deposição de material suspenso, escuro e brilhante, no solo e na superfície das folhas das plantações, o que reduz a taxa de fotossíntese e, consequentemente a produção.
Problemas de saúde (física e mental)	Problemas respiratórios, irritação nos olhos e ansiedade

Fonte: os autores, 2024.

A bióloga Laisa Brito entrevistada pelo Jornal da Chapada (2021) explica, que fora os impactos econômicos com as rachaduras das casas, as explosões realizadas pela mineradora resultaram na fuga de animais, elevou os problemas de saúde das pessoas locais e assim como os impactos socioambientais. "Essas explosões e atividades de mineradoras tendem a contaminar com metais pesados, por exemplo, ou subprodutos da mineração, impactando na biodiversidade local. Quanto ao social, as comunidades em torno também correm riscos físicos, psicológicos e culturais", analisa a bióloga ouvida pelo Jornal da Chapada (2021, s/n). A especialista ainda ressalva que são necessárias medidas tanto da empresa responsável, quanto do poder público local para esses impactos sejam minimizados.

Outros impactos socioambientais destacados foram: assoreamento da nascente do córrego do Bebedouro, essencial para o abastecimento durante a seca; a contaminação do lençol freático; a degradação da vegetação nativa; o aumento excessivo de ruídos; rachaduras e desabamento parcial em residências (Figura 3A); a destruição de áreas de cultivo e a produção

intensa de material particulado (Figura 3B), afetando tanto a saúde física quanto mental da população local, informações estas contidas na maioria das matérias jornalísticas (Teia dos Povos, 2021; Antonino, Souza e Germani, 2022; Observatório da Mineração, 2022; Reporter Brasil, 2023; BBC News Brasil, 2024; MPF, 2024; Entrevista realizada em agosto de 2024).

Figura 3: Impactos na estrutura de residências e poluição do ar nas comunidades



Fonte: Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades do Carrapicho, Mutuca, Sítio dos Pereiras e Capão, 2024.

A questão dos impactos nas comunidades foi reiterada em entrevista realizadas com lideranças locais: M1 afirmou que “o Mocó de cima todo mundo já mudou, todos já saíram, ficou abandonado porque já não estava mais produzindo, já tinha muitos lugares assim, contaminados, onde a plantação já não estava mais saindo [...] essas pessoas foram pra cidade (Piatã), para São Paulo [...] já teve gente se mudando na Bocaina também, é tipo uma expulsão forçada, porque como você vai viver num local onde você não ta tendo água adequada, sua plantação não ta mais... poeira o tempo todo” (Entrevista realizada em agosto de 2024).

Já M2, também líder em Bocaina, ressaltou que “durante a noite, madrugada as vezes, tem ruído, caminhão rodando todo o tempo, o processo de britagem ... tem pessoas aqui que deve ter o sono muito levinho e deve acordar. Um outro problema, acho que em 2020, 2021, eles instalaram um forno de secagem e esse forno estava sem filtro, gerava muita poeira ..., mas aí, logo, esse forno foi desativado. A gente mesmo da comunidade que trabalha lá chegou lá e disse que não tinha condições” (Entrevista realizada em setembro de 2024).

A poluição do ar é causada pelo excesso de poeira (Figura 4A) e material particulado oriundos do processo de britagem e secagem do minério e, pelo trânsito de caminhões e máquinas nas estradas. Existe uma obrigatoriedade de umectação das estradas, mas, de acordo com relatório do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) apresentado a Defensoria Pública da União (2022), é insuficiente. A contaminação dos corpos d’água, especialmente do rio Bebedouro (Figura 4B), acontece devido a supressão vegetal e carreamento de rejeito morro abaixo, que provoca assoreamento. Soma-se a isso a especificidade do tipo de resíduo que segundo moradores apresenta metais pesados e tóxicos, que alteraram inclusive a coloração da água, que anteriormente corria cristalina (Observatório da Mineração, 2022; Defensoria Pública da União, 2022).

Figura 4: Poluição no rio Bebedouro



Fonte: Reporter Brasil, 2022; Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades do Carrapicho, Mutuca, Sítio dos Pereiras e Capão, 2024.

De acordo com a Defensoria Pública da União (2022) foram elaborados relatórios de visitas técnicas realizadas pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) (Relatório Circunstanciado gerado por técnicos da DIVISA/COVIAM) e pelo INEMA (Relatório de Fiscalização Ambiental – RFA – nº 1226/2020-44028), que ratificaram as denúncias feitas pela comunidade. Foi constatada a “presença de grande quantidade de fragmentos escuros brilhantes no solo e nas folhas próximo a residências”, assim como nas estradas; a falta de proteção ou isolamento da represa que alimenta o sistema de abastecimento de água das comunidades; “observou-se água brotando do barranco por onde o trator passou para abertura da estrada, inclusive com formação de pequeno lago”, o que está em desacordo com o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e a Resolução CONAMA nº 303/2002 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente (APP).

A Defensoria Pública da União (2022) acrescentou que os relatórios supracitados concluíram que as denúncias das comunidades são verdadeiras:

a população das comunidades de Mocó e Bocaina estão em situação de vulnerabilidade visto que estão expostos à poluição do ar, da água e do solo, causadas pela emissão constante de material particulado proveniente da detonação das rochas, processamento do minério de ferro e tráfego de caminhões para escoamento da produção.

Ressalta-se ainda que durante o processo de pedido de autorização ambiental para a realização de lavra experimental (300.000 t/ano), em 2019, junto ao INEMA, não houve menção da existência de comunidades tradicionais quilombolas na região do entorno da mina, sendo que a comunidade de Bocaina é certificada desde 2013 (Defensoria Pública da União, 2022; Antonino, Souza e Germani, 2022). Também não foram identificadas condicionantes referentes ao uso de explosivos e a distância segura para a comunidade, além da inexistência de documentos com autorização do exército brasileiro para tal atividade. Diante desse panorama, em abril de 2022, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, emitiu documento de Interdição temporária da mina. Esta até o presente momento encontra-se com atividades paralisadas.

Em 2022, o portal de notícias da Defensoria Pública da União (DPU) relatou, a partir de informações coletadas nas comunidades de Bocaina e Mocó, que a expansão das atividades da Brazil Iron nos últimos anos causou problemas à coletividade. É que algumas famílias se sentiram obrigadas a deixar o local por “não conseguirem mais exercer as atividades de subsistência, rompendo, assim, o elo existente com o local” (DOU, 2022, s/n).

Corroborando com o conteúdo dos enunciados das reportagens, Cruz (2017) declara que a implantação de grandes obras de infraestrutura, neste caso as instalações da mineradora para exploração de minério de ferro em Piatã, causam impactos socioambientais e transformações territoriais no modo de vida e de produção das comunidades tradicionais. O assunto tem provocado discussão global nas últimas duas décadas, segundo a autora.

[...] tanto os órgãos ambientais, que analisam projetos para concessão de licenças ambientais, quanto os agentes econômicos interessados nas licenças, ignoram os danos socioambientais causados à pluralidade dos grupos sociais vulneráveis – indígenas, ribeirinhos e quilombolas. Desse modo, as perdas severas, as terras, os rios e o acesso restrito, alteram o território e se estendem para além do espaço físico. Também compromete a sobrevivência, a conexão entre o homem e a natureza, as relações de pertencimentos e invalida a economia de subsistência (Cruz, 2017, p.17).

Além dos conflitos externos causados pela mineração, as comunidades também enfrentam disputas internas. Tais disputas ficaram mais evidenciadas durante a execução de entrevistas com lideranças locais. Questionada sobre os problemas enfrentados na comunidade, a liderança M1 afirmou que:

“isso sempre acontece, essa divergência, porque muitos aderiram naquele conto de fadas de que vai ser muito bom, vai trazer emprego, vai trazer progresso, vai trazer isso, vai trazer aquilo. São muitas lábias né. As vezes por achar que a comunidade não tem muito conhecimento, usam ... já teve engenheiro falando vocês podem usar a água porque o ferro assenta no fundo do rio, não tem problema não [...] nunca vai ter um número 100%, a gente tem que ir pela maioria” (Entrevista realizada em agosto de 2024).

Essas divergências acontecem inclusive em referência ao autorreconhecimento quanto quilombola. Quando questionada sobre essa temática, a liderança M2 declarou que “a certificação hoje em dia está em nome de Sítio dos Pereiras, Mutuca e Carrapicho, porém, a comunidade, uma boa parte, pode-se dizer a maioria ... não se identificam como quilombolas. A gente vive aqui esse meio conflito entre nós mesmos, porque tem algumas pessoas que querem, acham importante, e outras pessoas que não querem [...] eu mesmo não me identifico como quilombola não, porém, eu não tenho nada contra. O pessoal que se identifica eu apoio, respeito, pra mim é normal, pra mim é tipo assim ... ah eu sou palmeirense, tem gente que é flamenguista, eu não sou amigo de todo mundo” (Entrevista realizada em setembro de 2024).

Tal situação, também pode ter como causa a diversidade de interesses entre os diferentes lados. Moradores mais jovens, funcionários da *Brazil Iron*, defendem as atividades da empresa, M2 relatou que: “eu cheguei aqui uma mão na frente e outra atrás, comecei a

trabalhar na mineração, construí minha casa na cidade, comprei um carrinho, uma moto, então, isso é muito importante, tanto para mim como vários outros jovens aqui.” Já moradores mais antigos, representados por M1, autodeclarados quilombolas, reiterou: “com as problemáticas abrem outras associações para lutar contra a associação de moradores da comunidade, essa associação que tem a certificação foi fundada em 1999. Uma outra associação foi reativada a um ano e pouco por um funcionário da empresa que é promovido lá dentro mesmo para lutar contra a luta quilombola ... vamos dizer, se transformou num capitão do mato” (Entrevistas realizadas em agosto e setembro de 2024).

O autorreconhecimento pode acirrar diferenças de visão entre gerações. Enquanto os mais velhos podem valorizar tradições e modos de vida que reafirmam a identidade quilombola, os mais jovens podem questionar essas práticas ou buscar caminhos mais alinhados com dinâmicas sociais externas, o que pode causar atritos. Esses conflitos, quando não mediados de forma adequada, podem comprometer a coesão interna da comunidade, dificultar o fortalecimento da identidade coletiva e até mesmo inviabilizar ações conjuntas necessárias para a luta por direitos e a defesa do território.

Segundo relato de moradores, houve a divulgação de *fakenews* dentro da comunidade, o que agravou a situação de conflitos internos. Houve boatos, espalhados por gente ligada a mineradora, afirmando que o processo de titularização e posse da terra junto ao INCRA os fariam perder a propriedade sobre suas terras (Entrevista realizada em agosto de 2024).

Por fim, as reportagens que compõem esta investigação evidenciam o conflito entre as comunidades de Bocaina e Mocó, na Chapada Diamantina, relevando um cenário de violação da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), onde consta (art.15, I) que: “Os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem o direito desses povos a participarem da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados” (OIT, 1989). Assim, a vulnerabilidade dessas comunidades exige uma atenção especial da legislação brasileira no que diz respeito à utilização de suas terras, assegurando-lhes o direito de serem consultadas antes da autorização de projetos ou atividades que possam influenciar suas propriedades, como, por exemplo, quando podem ser afetadas por iniciativas de qualquer tipo.

Ao se promover a estabilidade e o reconhecimento dos direitos (pela titulação e posse da terra), cria-se um ambiente mais favorável para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, ao mesmo tempo em que se reduz a vulnerabilidade a conflitos internos e externos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conflitos socioambientais gerados pela mineração em territórios quilombolas refletem a interseção de problemas históricos, econômicos e políticos. A luta dessas comunidades por

seus direitos territoriais e socioambientais revela a necessidade de políticas públicas mais eficazes, que garantam não apenas a titulação das terras, mas também o respeito à consulta prévia e à preservação ambiental. Somente com o fortalecimento da justiça social e ambiental será possível mitigar os impactos da mineração e assegurar a sustentabilidade dos modos de vida quilombolas.

A situação da comunidade quilombola de Bocaina diante da atuação da *Brazil Iron* reflete os profundos desafios enfrentados por populações tradicionais frente à expansão da mineração. O conflito evidencia falhas institucionais, como a ausência de consultas prévias e adequadas, a negligência no reconhecimento territorial quilombola e a concessão de licenças ambientais sem consideração plena dos impactos socioambientais. Destacam-se ainda os conflitos internos entre os moradores tanto ao autorreconhecimento como quilombola, quanto as atividades da mineradora.

Além disso, os danos ambientais, como o assoreamento de rios e a contaminação de nascentes, comprometem diretamente a subsistência e a qualidade de vida da comunidade, minando sua autonomia econômica e cultural. A resistência local, por meio de denúncias e ações judiciais, destaca a urgência de políticas públicas mais inclusivas e mecanismos de governança que respeitem os direitos das comunidades tradicionais, promovendo um equilíbrio entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental.

Essa situação demanda maior responsabilização das empresas e do Estado, com a efetiva implementação de medidas reparatórias e preventivas que respeitem os direitos humanos e os princípios de justiça ambiental, assegurando a integridade dos territórios quilombolas e a preservação de seus modos de vida.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Anuário Mineral Brasileiro Interativo**. 2024.

Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiODIyOWJlMTgtZTBiNi00ODFhLWJiOGEtYzlmOWM3MjhmMWQ4liwidCI6ImEzMDgzZTlxLTc0OWltNDUzNC05YWZhLTU0Y2MzMTg4OTdiOCJ9>.

Acesso em: 18 de novembro de 2024.

ANTONINO, Lucas Zenha; SOUSA, Valdirene Santos Rocha; GERMANI, Guiomar Inez. Mapeamento dos conflitos da mineração na Bahia no contexto do neoextrativismo. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 201–234, 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BBC NEWS BRASIL. **Os quilombolas que estão desafiando mineradora britânica acusada de soterrar rio na Chapada Diamantina**. 2024. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/ckr53j79n1zo>. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 10 de outubro de 2024.

BRASIL. **Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em 10 de outubro de 2024.

BRASIL DE FATO. Comunidades quilombolas de Piatã, na Bahia, sofrem com atividade de mineradora. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/10/20/comunidades-quilombolas-de-piata-na-bahia-sofrem-com-atividade-de-mineradora>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL DE FATO. Herança de luta – Parte 1. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefatoba.com.br/2024/02/20/heranca-de-luta-parte-1>. Acesso em: 10 out. 2024.

CARMO, W. Como a mineração de ferro ameaça a biodiversidade e as comunidades tradicionais na Chapada Diamantina. Carta Capital. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sustentabilidade/como-a-mineracao-de-ferro-ameaca-a-biodiversidade-e-a-as-comunidades-tradicionais-na-chapada-diamantina/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

CARTA CAPITAL. **Mineradora recebe aval para explorar ferro na Chapada Diamantina mesmo sem licença ambiental**. 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/mineradora-recebe-aval-para-explorar-ferro-na-chapada-diamantina-mesmo-sem-licenca-ambiental/>. Acesso em: 10 out. 2024.

COMBATE RACISMO AMBIENTAL. **Comissão (CAE) proposta pela Brazil Iron é questionada por moradores das comunidades impactadas no município de Piatã**. 2022. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2022/05/27/comissao-cae-proposta-pela-brazil-iron-e-questionada-por-moradores-das-comunidades-impactadas-no-municipio-de-piata/>. Acesso em: 10 out. 2024.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Comunidades quilombolas de Piatã, na Bahia, sofrem com impactos da mineradora Brazil Iron**. 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5416->

comunidades-quilombolas-de-piata-na-bahia-sofrem-com-impactos-da-mineradora-brazil-iron>. Acesso: 10 set. 2024.

COMITÊ NACIONAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS FRENTE À MINERAÇÃO. **Conflitos da Mineração no Brasil 2022**. 2023. Disponível em: https://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2023/12/Conflitos-da-Minerac%CC%A7a%CC%83o-no-Brasil-2022_FINAL-1.pdf. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

CRUZ, Gercina Rodrigues da. **Impactos socioambientais e econômicos da usina hidrelétrica de Marabá-PA (2014-2016) na comunidade da Ilha de São Vicente -TO**. 2017. 160f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteira, Universidade Federal de Roraima – UFRR, Boa Vista, 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **DPU pede suspensão de mineração em área próxima a comunidades quilombolas na BA**. 2022. Disponível em: <<https://direitoshumanos.dpu.def.br/dpu-pede-suspensao-de-mineracao-em-area-proxima-a-comunidades-quilombolas-na-ba/>>. Acesso em: 20 out. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **PAJ no 2021/014-02829**. 2021. Vara Federal da Subseção Judiciária de Jequié-Bahia. Documento disponibilizado em formato digital pela Associação de Moradores de Bocaina.

ENRÍQUEZ, Maria Amélia. **Maldição ou Dádiva? os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) Universidade de Brasília, UnB, Brasília, 2007.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Quilombolas da Bahia conseguem liminar no Reino Unido contra mineradoras acusadas de intimidação**. 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/11/quilombolas-da-bahia-conseguem-liminar-no-reino-unido-contramineradoras-acusadas-de-intimidacao.shtml>>. Acesso em: 20 de nov. 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombolas (CRQs)**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/palmars/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/comunidades-certificadas/quadro-geral-por-uf-e-regioes-03-06-2024.pdf>. Acesso em: 30 de outubro de 2024.

GEOGRAFAR. **Comunidades Quilombolas. Tabela [c]: Comunidades Negras Rurais Quilombolas Identificadas na Bahia, 2022**. Disponível em: <https://geografar.ufba.br/5-comunidades-quilombolas-tabela-c-comunidades-negras-rurais-quilombolas-identificadas-na-bahia-2022>. Acesso em: 12 de outubro de 2024.

GEOGRAFAR. **Municípios com conflitos de mineração identificados na Bahia/Brasil (2024)**. Disponível em:

https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/conflitos_de_mineracao_na_bahia_atualizacao_2024.pdf. Acesso em 30 de outubro de 2024.

GOMES, Irene. **Censo 2022 - Brasil tem 1,3 milhão de quilombolas em 1.696 municípios.** Agência IBGE Notícias. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37464-brasil-tem-1-3-milhao-de-quilombolas-em-1-696-municipios>. Acesso em: 9 de outubro de 2024.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: Quilombolas - primeiros resultados do universo** (2023). Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102016.pdf>>. Acesso em 10 set. 2024.

JORNAL DA CHAPADA. **Chapada: Outras localidades escutaram explosão em mineradora em Piatã e especialista alerta sobre impactos socioambientais.** 2021. Disponível em: <<https://jornaldachapada.com.br/2021/08/21/chapada-outras-localidades-escutaram-explosao-em-mineradora-em-piata-e-especialista-alerta-sobre-impactos-socioambientais/>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

LEIGH DAY. **Comunidades quilombolas brasileiras processam a empresa de mineração britânica Brazil Iron por danos ambientais.** 2024. Disponível em: <<https://www.leighday.co.uk/news/news/2024-news/brazilian-quilombola-communities-sue-uk-mining-company-brazil-iron-for-environmental-damage/>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

LEWIS JUNIOR, Stephen. **Development problems of the mineral-rich countries.** In: SYRQUIN, Moshe; TAYLOR, Lance; WESTPHAL, Larry E. (Eds). *Economic structure and performance: essays in the honor of Hollis B. Chenery*. Orlando: Academic Press, 1984.

LITTLE, Paul Elliott. *Os Conflitos Socioambientais: um Campo de Estudo e de Ação Política.* In: BURSZTYN, Marcel (Org.). **A Difícil Sustentabilidade: Política energética e conflitos socioambientais.** Garamound: Rio de Janeiro, 2001.

MCKEE, Sandy. *Presenting qualitative survey data with word clouds.* **Blog Survey Gizmo.** Boulder, 6 fev. 2014. Disponível em: <<https://www.surveygizmo.com/resources/blog/qualitative-data-word-cloud/>>. Acesso em: 03 nov. 2024.

MAPBIOMAS. **Área ocupada pela mineração no Brasil cresce mais de 6 vezes entre 1985 e 2020.** In: Mapbiomas (org). 2021.

MP-BA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. **Audiência pública debate impactos ambientais de extração de minério de ferro na Chapada Diamantina.** 2021. Disponível em: <<https://www.mpba.mp.br/noticia/58895>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **MPF recomenda consulta prévia a comunidades quilombolas impactadas por mineração na Bahia.** 2024. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/ba/sala-de-imprensa/noticias-ba/mpf-recomenda-consulta-previa-a-comunidades-quilombolas-impactadas-por-mineracao-na-bahia>. Acesso em: 20 de outubro de 2024.

NASCIMENTO, Daniel Trento do; BURTSZTYN, Maria Augusta Almeida. Análise de conflitos socioambientais: o caso da comunidade rural de Rio Maior, município de Urussanga, Santa Catarina. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**. Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 157-190, Jul./Dez. 2012.

OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. **Mineradora inglesa viola direitos quilombolas na Chapada Diamantina na Bahia.** 2022. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/mineradora-inglesa-viola-direitos-quilombolas-na-chapada-diamantina-na-bahia/>. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNAÇÃO DO TRABALHO. **Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (1989).** Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%20%C2%BA%20169.pdf>. Acesso 15 out. 2024.

OUTRAS PALAVRAS. **Um freio à mineração no Brasil de Torto Arado.** 2022. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/um-freio-a-mineracao-no-brasil-de-torto-arado/>. Acesso em: 30 out. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ. **Dados Municipais.** 2024. Disponível em: <https://www.piata.ba.gov.br/site/dadosmunicipais>. Acesso em: 30 de outubro de 2024.

REPORTER BRASIL. **Sem licença ambiental, mineradora inglesa tem aval para seguir exploração na BA.** 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/12/mineradora-brazil-iron-anm-exploracao-chapada-diamantina/>. Acesso em 30 de outubro de 2024.

TEIA DOS POVOS. **Mineradora Inglesa Brazil Iron Omite Existência de Comunidade Quilombola.** 2021. Disponível em: <https://teiadospovos.org/mineradora-inglesa-brazil-iron-omite-existencia-de-comunidade-quilombola/>. Acesso em 30 de outubro de 2024.

TERRA. **DPU quer paralisar mineração próxima a quilombos na Chapada Diamantina.** 2022. Disponível em: https://www.terra.com.br/nos/dpu-quer-paralisar-mineracao-proxima-a-quilombos-na-chapada-diamantina,29d9c01ca398e2ac48444c7bfe5de4ffr6sgpxda.html#google_vignette. Acesso: 20 nov. 2024.

UOL. **Após ação de quilombolas, mineradora inglesa é interditada na Bahia.** 2022.
Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/reporter-brasil/2022/05/18/quilombolas-mineradora-inglesa-interditada-chapada-diamantina.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2024.